



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**PARECER**

**Referência:** Atendimento ao solicitado no Ofício nº 13/2017-CPL/SELOG/SR/PF/RS.

**Requerente:** SR/PF/RS.

Em atendimento ao Ofício supracitado, informa-se o seguinte:

Em vistoria realizada verificou-se que vegetação existente no lote é composta por espécies nativas e exóticas.

Quanto às espécies exóticas, como pinus e eucalipto, a supressão é livre, não necessitando licenciamento ambiental.

Já com relação às espécies nativas existentes, é necessário o licenciamento para supressão, desde que os exemplares possuam mais que 3 centímetros de dap (diâmetro a altura do peito, que corresponde ao diâmetro medido a 1,30 metros do solo) e 2 metros de altura. Se o porte das espécies nativas for menor que o citado, poderão ser suprimidas sem licenciamento.

Este é o parecer.

Caxias do Sul, 23 de março de 2022.

*Sandra M. Garcia*  
Engenheira Florestal

Mat. 22.654

SEMMA